



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Travessa Sete de Setembro, S/N, Centro, São João do Piauí/ PI, Parque de Exposição, SAO JOAO / PI, CEP 64.760-000
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 18/2021 - GDG/DG-SJPIAUI/CASJP/IFPI, de 29 de setembro de 2021.

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE
CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ
AUXÍLIO TEMPORÁRIO

A Diretoria Geral do Campus São João do Piauí, por meio da Coordenação/Comissão de Assistência Estudantil, torna público este Edital que regulamenta o processo para concessão de **AUXÍLIO TEMPORÁRIO** a ser ofertado aos estudantes dos cursos presenciais do IFPI em decorrência do estado de pandemia pela Covid-19, conforme **Instrução Normativa nº 01, de 04 de agosto de 2020 PROEX/IFPI**.

1. PÚBLICO ALVO:

1.1 Estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do Ensino Médio Integrado, Concomitante/Subsequente e de Graduação do IFPI com o seguinte perfil:

I – Estudante Ingressante em 2021.1 por cota de renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita;

2. DO OBJETIVO E CARACTERIZAÇÃO DO AUXÍLIO TEMPORÁRIO:

2.1 O Auxílio Temporário busca contribuir na redução das desigualdades socioeconômicas agravadas pelo estado da pandemia vivenciado pelos estudantes do IFPI.

2.2 O Auxílio Temporário que trata este documento é um auxílio financeiro de caráter **emergencial e temporário** que possui a finalidade de estender a proteção social aos estudantes ingressantes de 2021.1 que devido à suspensão das atividades acadêmicas e administrativas do IFPI, em decorrência da pandemia da covid-19, não tiveram oportunidade de participar de edital para ingressantes no Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social (PAEVS) da Política de Assistência Estudantil do IFPI.

2.3 O auxílio temporário será subsidiado pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) por meio da fonte 2994.

3. DO VALOR DO AUXÍLIO:

3.1 O auxílio temporário terá valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3.2 O estudante que fizer jus ao Auxílio Temporário deverá recebê-lo por meio da rede bancária (preferencialmente através de depósito em conta bancária) ou em **casos excepcionais**, via CPF.

4. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TEMPORÁRIO

4.1 Será concedido o auxílio temporário ao estudante considerando o item 1 deste edital, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01 da PROEX, de 04 de agosto de 2020.

4.2 No anexo I deste edital consta uma **listagem dos estudantes que estarão aptos a receber o auxílio temporário**, entretanto, estes deverão manifestar interesse e aceitar as condições conforme o item 6.

4.3 A manifestação de interesse **NÃO** é garantia de que o estudante receberá o auxílio temporário, visto que este está condicionado a disponibilidade orçamentária que trata o item 5 deste edital.

5. DAS VAGAS:

5.1 O número de vagas está condicionado à disponibilidade orçamentária para este fim.

5.2 Serão atendidos os estudantes por ordem de prioridade estabelecida nos incisos I e II, do art. 4º, da IN nº 1/PROEX, de 04.08.2020.

6. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE/TERMO DE ACEITE:

6.1 O estudante público alvo do AUXÍLIO TEMPORÁRIO deverá manifestar o interesse em receber o auxílio através de REQUERIMENTO.

6.2 O requerimento caracterizará a **manifestação de interesse e o aceite** do estudante das condições de recebimento do auxílio, estando este ciente da sua finalidade e da sua provisoriedade.

6.3 O requerimento estará disponível de forma online, acessado pelo link: <https://forms.gle/Y7dS4Vnxfckki2KU7>

6.4 O requerimento deverá ser preenchido até dia **04 /10/2021**.

7. DA VIGÊNCIA DO AUXÍLIO TEMPORÁRIO:

7.1 O auxílio temporário será disponibilizado no período equivalente aos meses de **novembro e dezembro de 2021**, podendo ser estendido dependendo da disponibilidade orçamentária e de acordo com a continuidade da situação de excepcionalidade, em virtude da pandemia do Coronavírus.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

8.1 A relação dos nomes dos estudantes contemplados com o auxílio temporário será divulgada no site do IFPI (www.ifpi.edu.br/).

8.2 Após a divulgação do resultado final, os trâmites para fins de pagamento do auxílio serão devidamente encaminhados.

8.3 A comunicação sobre a disponibilidade para o recebimento do auxílio na rede bancária pelos estudantes contemplados, será divulgada no site do IFPI e redes sociais.

9. DO ACÚMULO DE BENEFÍCIOS/AUXÍLIO:

9.1 **NÃO** é permitido ao público alvo deste edital o acúmulo do auxílio temporário com outro benefício ou bolsa cuja origem do recurso seja proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

9.2. O Auxílio Temporário **É** cumulativo com o Auxílio Conectividade.

10. DOS CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO NO AUXÍLIO TEMPORÁRIO:

10.1 Trancar matrícula ou evadir-se desta instituição de ensino.

10.2 Não veracidade das informações prestadas pelo aluno.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Assistência Estudantil.

São João do Piauí, 29 de setembro de 2021.

Márcia de Jesus Silva Batista
Presidente da Comissão de Assistência Estudantil

Jopson Carlos Borges de Moraes
Diretor Geral do Campus

ANEXO I

**LISTAGEM DOS ESTUDANTES QUE ESTARÃO APTOS A RECEBER O
AUXÍLIO TEMPORÁRIO SEGUNDO ITEM 1 DO EDITAL.**

Curso: Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio 2021.1		
N	Nome	CPF
1	ANA CAROLINE GOMES DE SOUSA	069.163.013-50
2	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	042.560.833-67
3	CINDELE DA SILVA ALVES	100.034.463-01
4	EZEQUIAS MARQUES DO NASCIMENTO	070.946.413-46
5	GEAN BARBOSA FLOR	088.326.643-13
6	GEORGIA MELISSE FERREIRA DUARTE	707.511.211-26
7	JOÃO VITOR RIBEIRO CAVALCANTE	095.664.353-12
8	MARIA JAYSSA RODRIGUES SILVA	090.449.863-84
9	MIRELA SANTANA RODRIGUES	090.464.573-89
10	MOISÉS MENDES TELES	108.167.733-35

11	PALOMA DE SOUSA	095.311.353-12
12	THAYNARA FEITOSA SANTOS	096.165.963-73
13	VERÔNICA DE OLIVEIRA CRUZ	106.538.903-54
14	VITOR KAUAN MENDES FERREIRA	614.264.413-20

**Curso: Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio
2021.1**

N	Nome	CPF
1	ELVES GOMES DA COSTA	106.197.993-82
2	EMYLLE DIAS DA SILVA	097.558.773-04
3	GABRIEL DE SANTANA RIBEIRO	106.605.713-31
4	JOSIMARIA DA SILVA FRANÇA	108.169.673-77
5	KEVILLYN SILVA OLIVEIRA	066.765.003-29
6	LUIZA LARA LEANDRA DE SOUSA	110.255.563-05
7	MARIA ALISSA TEIXEIRA DOS REIS	470.218.998-07
8	MARIA APARECIDA DE SOUSA NUNES	107.591.473-61
9	PABLO PEREIRA DE MIRANDA	098.544.353-77
10	SHEILA MARIA DE SOUSA CARDOSO	112.120.093-12
11	SILVANÍ DA CONCEIÇÃO	110.189.893-31
12	TAYNARA PEREIRA DA SILVA	073.637.423-08
13	UÍTALO VINICIUS BARBOSA FIGUEIREDO	107.977.133-60
14	VINÍCIUS GOMES RODRIGUES	116.679.973-51
15	WÁLLISON RIBEIRO DA SILVA	093.772.603-61

**Curso: Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio
2021.1**

N	NOME	CPF
1	ALANNA SUELLY DA COSTA FERREIRA	624.040.483-76
2	ANA LUIZA BORGES DA SILVA	079.662.803-30
3	CARLOS EMANUEL SOARES BARBOSA	103.497.183-26
4	DAIRLY DE SOUZA FERREIRA	112.195.323-98
5	EDUARDO HENRIQUE AZEVEDO RODRIGUES	088.661.003-66

6	ELIS REGINA DA SILVA VENCESLAU	076.703.393-06
7	EMILY DOS SANTOS VIEIRA	111.279.113-25
8	FRANCIENY RODRIGUES ALVES	613.963.673-65
9	JANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	092.492.313-00
10	JOÃO HENRIQUE GOMES RIBEIRO	110.664.053-52
11	JOÃO VICTOR TAVARES DE SOUSA	114.736.513-01
12	KEURY DE SOUSA BARBOSA	068.679.813-99
13	LORENA SILVA SOUZA	468.919.628-11
14	LUIZ HEVANILDO DA SILVA COSTA	102.705.603-27
15	MAÍSA DE SOUSA RIBEIRO	094.212.173-22
16	MARCO TULIO TAVARES MAIA	082.312.913-69
17	MARCYLENE VIEIRA DIAS DE ANDRADE	111.118.633-26
18	MARILÉIA RODRIGUES DE SOUSA	624.049.043-10
19	MOISÉS DE MATOS COELHO	078.144.573-60
20	NÚBIA MARIA RODRIGUES SILVA	070.644.993-20
21	PAULO HENRIQUE DE SOUSA SILVA	106.837.673-21
22	RAISSA SILVA COSTA	095.210.733-30
23	RYAN RODRIGUES GOMES	090.519.173-09
24	SUZANY BARBOSA DA SILVA	047.919.233-24
25	THAILANE SOUSA MAGALHÃES	555.786.108-46
26	VALÉRIA DA CRUZ ALENCAR	109.777.923-82
27	WILSON JOAQUIM OLIVEIRA DOS SANTOS	113.016.183-81

Curso: Licenciatura em Ciências Biológicas (2021.1)

N	Nome	CPF
1	DIMAS PHILLIPI MENEZES DA SILVA	454.371.848-83
2	ELAINE MARIA VIEIRA DE SA	096.059.383-75
3	KALINE KARLA PEREIRA DO NASCIMENTO	087.714.373-04
4	MARIA EDUARDA DE MOURA SILVA	078.536.213-45
5	NICOLE APARECIDA APRIGIO DE OLIVEIRA	066.199.113-07
6	WALTERLAINE DIAS DA SILVA	078.144.783-67

Curso: Bacharelado em Administração (2021.1)		
N	Nome	CPF
1	CARLOS DANIEL DE SOUSA MACEDO	453.162.098-42
2	HÉLIO DE SOUSA CRUZ	037.512.583-37
3	HIGOR GOMES DE MESQUITA	082.292.593-13
4	MARIA NAYARA RODRIGUES SOUSA	098.480.753-56
5	MAURIANA ANTUNES DOS SANTOS	093.030.953-75
6	NATALIA RODRIGUES DE SOUSA	069.635.183-86
7	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	600.548.573-33
8	ROMÁRIO BARBOSA FLOR	088.326.483-85
9	YORRANE DE CARVALHO CRUZ	093.174.503-93

Documento assinado eletronicamente por:

- Jopson Carlos Borges de Moraes, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-SJPIAUI-CAMPUS SAO JOAO DO PIAUI, em 29/09/2021 15:26:39.
- Marcia de Jesus Silva Batista, NUTRICIONISTA-HABILITACAO, em 29/09/2021 15:25:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 50225
Código de Autenticação: 856170f1fc

